

FINANÇAS E SAÚDE

Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças e Gabinete da Ministra da Saúde

Despacho n.º 3999/2025

Sumário: Autoriza a abertura de procedimentos de recrutamento conducentes ao preenchimento, nos mapas de pessoal dos serviços e estabelecimentos de saúde integrados no Serviço Nacional de Saúde, de 50 postos de trabalho correspondentes à categoria de farmacêutico assessor sénior e de 150 postos de trabalho correspondentes à categoria de farmacêutico assessor, das carreiras farmacêutica e especial farmacêutica.

Considerando o Plano de Motivação dos Profissionais de Saúde do XXIV Governo Constitucional e o compromisso assumido no seu Programa de valorizar autonomamente todos os recursos humanos envolvidos na prestação de cuidados de saúde, importa promover o desenvolvimento na carreira destes profissionais.

No que se refere aos farmacêuticos do Serviço Nacional de Saúde (SNS), reconhece este Governo que a sua intervenção constitui, nos mais diversos domínios em que se desenvolvem as suas funções, uma mais-valia na melhoria da prestação de cuidados de saúde à comunidade, bem como à gestão dos recursos das unidades de saúde do SNS.

Estabelecem os Decretos-Leis n.ºs 108/2017 e 109/2017, ambos de 30 de agosto, o regime, respetivamente, da carreira farmacêutica e da carreira especial farmacêutica, definindo os respetivos requisitos de habilitação profissional e os percursos de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica.

Em termos de estrutura das mencionadas carreiras, resulta dos diplomas supracitados que estas se desenvolvem em três categorias — farmacêutico assistentes, farmacêutico assessor e farmacêutico assessor sénior —, às quais correspondem conteúdos funcionais específicos.

Assim, e no contexto da necessária hierarquização das carreiras aqui em causa, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 133.º do Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março, e conforme proposta de contingente previamente acordada entre as áreas governativas das finanças e saúde, determina-se:

1 — É autorizada a abertura de procedimentos de recrutamento conducentes ao preenchimento, nos mapas de pessoal dos serviços e estabelecimentos de saúde integrados no Serviço Nacional de Saúde, mediante o desenvolvimento dos correspondentes procedimentos concursais, de 50 postos de trabalho correspondentes à categoria de farmacêutico assessor sénior e de 150 postos de trabalho correspondentes à categoria de farmacêutico assessor, das carreiras farmacêutica e especial farmacêutica, cujo estatuto legal consta, respetivamente, do Decreto-Lei n.º 108/2017, de 30 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 109/2017, de 30 de agosto.

2 — A distribuição dos postos de trabalho referidos no número anterior é determinada por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde, na sequência de proposta a apresentar pela Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., auscultados os estabelecimentos e serviços do SNS.

3 — A autorização concedida nos termos dos números anteriores não dispensa o cumprimento dos necessários requisitos legais, incluindo a prévia existência de postos de trabalho vagos, para a respetiva categoria e área de especialidade, nos mapas de pessoal aprovados dos estabelecimentos e serviços do SNS aos quais venham a ser atribuídos lugares para efeitos do procedimento concursal.

25 de março de 2025. — O Ministro de Estado e das Finanças, Joaquim Miranda Sarmiento. — 20 de março de 2025. — A Ministra da Saúde, Ana Paula Martins.

318862011